



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5477, de 27 de março de 2024.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a **Sra. Marilza Bertoldi**, faleceu no dia 27 de março de 2024 nesta municipalidade;

Considerando que a **Sra. Marilza Bertoldi**, foi servidora que contribuiu para o município atuando como Agente Comunitária de Saúde, desempenhando com excelência suas funções;

Considerando sua dedicação, diligência e compromisso com a comunidade serão sempre lembrados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Declarado "Luto Oficial" por 03(três) dias em todo o Município de Marilândia a partir de 27 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de março de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***. Data: 27/03/2024
 13:49:50

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal



Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 27/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
 FERREIRA 10 136.***.***
 MUNICIPIO DE MARILANDIA

Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

O PRESENTE ATO FOI EMENDADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 27/03/2024

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica